



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2014.**

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG, RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO DE 2003.**

A Mesa da Câmara Municipal de Natalândia – MG, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Natalândia - MG, relativas ao exercício de 2003 e rejeitado o Parecer Prévio, decorrente do Processo n.º 686.003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia – MG, 17 de junho de 2014.

  
**CHARLES QUEIROZ ULHOA**  
PRESIDENTE